



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



73

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.878, DE 22 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 14:42 horas do dia 17 de janeiro de 2025, sob o nº 94/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **ANNE ELIZE MUNHOZ GONZALES**, portadora do CPF nº XXX.378.468-XX, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 3 de 16



74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.879, DE 22 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 13:54 horas do dia 17 de janeiro de 2025, sob o nº 90/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS GUSKUMA**, portadora do CPF nº XXX.046.548-XX, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 4 de 16



75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.880, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre revogação da licença para tratar de assuntos particulares e retorno ao trabalho da servidora que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 14h06m do dia 21 de janeiro de 2025, sob nº 109/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a licença para tratar de assuntos particulares concedida pela Portaria nº 5.533, de 29 de fevereiro de 2024, à servidora pública municipal **IRANY DE OLIVEIRA CHICHETTO**, CPF nº XXX.528.718-XX, lotada no cargo efetivo de **Monitor de Creche**, devendo a mesma retornar às suas funções no dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.533, de 29 de fevereiro de 2024.

Valentim Gentil, 22 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 5 de 16



76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.881, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia os membros naturais para representar o Município de Valentim Gentil no Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art 1º Ficam nomeados como membros naturais, para exercerem as funções de representação do Município de Valentim Gentil nas ações propostas e desenvolvidas pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande:

I – Prefeito Municipal:

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, CPF nº XXX.738.XXX-05;

II – Secretário Municipal de Turismo e Cultura;

JOÃO PAULO FERRARESI, CPF nº XXX.260.XXX-02;

III – Representantes do Turismo no Município:

CINTIA CILENE NAGAMI, CPF nº XXX.332.XXX-06;

PRISCILA GINA DE OLIVEIRA ALBERTONI, CPF nº XXX.752.XXX-58;

IV – Representantes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

FABIO HENRIQUE TORRES GUIMARÃES, CPF nº XXX.304.XXX-26;

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº XXX.301.XXX-03;

Parágrafo único. O exercício das atividades pertinentes ao Fórum não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 6 de 16



77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 7 de 16



78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.882, DE 24 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Inspetor de alunos.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 09:50 horas do dia 24 de janeiro de 2025, sob o nº 157/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **JAQUELINE GARCIA**, portadora do CPF nº XXX.595.978-XX, do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 8 de 16



79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.883, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de especialização aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, e **CONSIDERANDO** os respectivos requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, bem como despachos fundamentados do Prefeito Municipal, devidamente conferidos pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento, correspondente ao título de pós-graduação “*lato sensu*” ou curso de extensão com carga horária mínima de 360 horas-aula, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, aos servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionados, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
Daniela Pinto Pereira	XXX.060.408-XX	Auxiliar Administrativo	14/01/2025	53/2025
Pedro Henrique Silveira Mantelli	XXX.973.848-XX	Coordenador de Prestação de Contas	15/01/2025	66/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade às respectivas datas de apresentação dos títulos pelos servidores atingidos, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 9 de 16



80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 10 de 16



81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.884, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art.77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimento(s) do(s) servidor(es) afetados(s) por esta Portaria, devidamente protocolado(s), bem como a(s) respectiva(s) certidão(ões) de tempo de serviço expedida(s) pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO EFETIVO	RG	DATA DE PROTOCOLO	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	%
Renata Borlina Lopes	PEB I	XX.457.568-X	14/10/2024	4º	20
Dayse Cristina Finotti Marzinoti	Agente de Administracao	XX.824.401-X	15/01/2025	2º	10
Neli Geanini de Oliveira Ferreira	PEB I	XX.139.541-7	21/01/2025	4º	20
João Lopes de Oliveira Neto	Inspetor de Alunos	XX.414.70X	24/12/2024	5º	25

Art. 2º Conceder 6ª parte ao servidor **JOÃO LOPES DE OLIVEIRA NETO**, RG: XX.414.70X, detentor do cargo de Inspetor de Alunos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios deste a data efetiva de protocolo do(s) requerimento(s) apresentado(s), revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 11 de 16



82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 24 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 12 de 16



83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.885, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão da sexta-parte aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 57 da Lei Nº 2.561, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER sexta-parte aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME	CARGO EFETIVO	RG	PROTOCOLO
Renata Borlina Lopes	Professor de Educação Básica I	XX.078.225-X	1951/2024
Neli Geanini de Oliveira Ferreira	Professor de Educação Básica I	XX.139.541-X	117/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 13 de 16

Outros atos oficiais



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

EDITAL

O Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1º, XXXV, das Instruções 2/98 do TCE-SP e artigo 39 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda nº 19, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Senhores Agentes Políticos e dos cargos e empregos dos quadros desta Prefeitura, vigentes em janeiro de 2025, conforme segue:

AGENTES POLITICOS	SALÁRIO
Prefeito Municipal	16.500,00
Vice-Prefeito Municipal	7.500,00
Secretários Municipais	7.500,00

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA - PROVIMENTO EFETIVO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde - Nível I	PISO	3.036,00
Agente de Administração – Nível I	30/A	3.155,86
Agente de Contratação - Nível I	46/A	5.910,97
Agente de Controle de Vetores – Nível I	PISO	3.036,00
Agente de Controle de Zoonoses – Nível I	19/A	2.049,99
Agente de Controle Interno – Nível I	51/A	7.191,47
Agente de Defesa Civil – Nível I	19/A	2.049,99
Agente de Saúde – Nível I	PISO	3.036,00
Agente de Serviços Gerais / Feminino – Nível I	15/A	1.752,34
Agente de Serviços Gerais / Masculino – Nível I	15/A	1.752,34
Agente de Serviços Urbanos – Nível I	16/A	1.822,43
Agente de Telefonia – Nível I	20/A	2.131,99
Agente de Tributação – Nível I	38/A	4.319,01
Agente Fiscal de Posturas – Nível I	38/A	4.319,01
Agente Fiscal de Rendas – Nível I	38/A	4.319,01
Arquivista – Nível I	13/A	1.620,13
Assistente de Informática - Nível I	18/A	1.971,14
Assistente Jurídico - Nível I	31/A	3.282,09
Assistente Social – Nível I	30/A	3.155,86
Assistente Social - Educação - Nível I	30/A	3.155,86
Assistente Técnico Pedagógico – Nível I	1/A	25,43 H/AULA
Auxiliar Administrativo – Nível I	30/A	3.155,86
Auxiliar de Biblioteca – Nível I	15/A	1.752,34
Auxiliar de Consultório Dentário – Nível I	28/A	2.917,77
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Nível I	20/A	2.131,99
Auxiliar de Enfermagem – Nível I	PISO	2.375,00
Auxiliar de Farmácia – Nível I	20/A	2.131,99
Biomédico – Nível I	44/A	5.464,93
Borracheiro, Lavador e Lubrificador de Máquinas e Veículos – Nível I	17/A	1.895,33
Contador – Nível I	46/A	5.910,87
Controlador de Frota – Nível I	26/A	2.697,64
Coordenador de Compras – Nível I	46/A	5.910,87
Coordenador de Planejamento Estratégico - Nível I	49/A	6.648,92
Coordenador de Prestação de Contas – Nível I	44/A	5.464,93
Coordenador de Serviços Municipais – Nível I	46/A	5.910,87

1
Praça Jacilândia nº 4-33, Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil-SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 14 de 16



2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Coordenador de Serviços Municipais - Almoarifado e Frota - Nível I	39/A	4.491,77
Coordenador do CRAS – Nível I	25/A	2.593,89
Coordenador Pedagógico	1/A	25,43 H/AULA
Coordenador Pedagógico – Educação Inclusiva	1/A	25,43 H/AULA
Coveiro – Nível I	13/A	1.620,13
Dentista – Nível I	33/A	3.549,91
Diretor de Escola	1/A	34,84 H/AULA
Eletricista – Nível I	24/A	2.494,12
Encanador – Nível I	24/A	2.494,12
Encarregado de Creche – Nível I	25/A	2.593,89
Encarregado de Licitações e Contratos – Nível I	46/A	5.910,87
Encarregado de Material e Patrimônio – Nível I	25/A	2.593,89
Encarregado de Recepção do Paço Municipal – Nível I	30/A	3.155,86
Encarregado de Seção Pessoal – Nível I	36/A	3.993,17
Enfermeiro – Nível I	PISO	4.750,00
Engenheiro Agrônomo – Nível I	43/A	5.254,74
Engenheiro Ambiental – Nível I	39/A	4.491,77
Engenheiro Civil – Nível I	48/A	6.393,19
Especialista na Gestão de Saúde – Nível I	44/A	5.464,93
Farmacêutico – Nível I	31/A	3.282,09
Farmacêutico Sanitarista - Nível I	31/A	3.282,09
Fiscal Geral – Nível I	26/A	2.697,64
Fisioterapeuta – Nível I	30/A	3.155,86
Fonoaudiólogo – Nível I	35/A	3.839,59
Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias - Nível I	46/A	5.910,87
Inspetor de Alunos – Nível I	20/A	2.131,99
Jornalista – Nível I	54/A	8.089,43
Margarida / Feminino – Nível I	13/A	1.620,13
Médico Atendente – Nível I	41/A	4.858,30
Médico Veterinário – Nível I	31/A	3.282,09
Monitor de Creche – Nível I	20/A	2.131,99
Monitor de Educação Especial – Nível I	20/A	2.131,99
Monitor de Esportes e Lazer - Nível I	20/A	2.131,99
Monitor de Informática – Nível I	27/A	2.805,55
Monitor de Música – Nível I	27/A	2.805,55
Motorista – Nível I	26/A	2.697,64
Nutricionista – Nível I	38/A	4.319,01
Operador de Máquinas Rodoviárias – Nível I	40/A	4.671,44
Operador de Trator Agrícola – Nível I	19/A	2.049,99
Orientador Social – Nível I	15/A	1.752,34
Pedreiro – Nível I	27/A	2.805,55
Procurador Jurídico – Nível I	59/A	9.842,03
Professor de Educação Básica I (PEB I)	1/A	23,87 H/AULA
Professor de Educação Básica I – Educação Inclusiva (PEB I – EI)	1/A	23,87 H/AULA
Professor de Educação Básica I - Especialista em Língua Inglesa, Educação Física e Artes	1/A	23,87 H/AULA
Programador – Nível I	49/A	6.648,92

2
Praça Jacilândia nº 4-33, Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil-SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 15 de 16

3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Psicólogo – Nível I	30/A	3.155,86
Psicopedagogo	1/A	25,43 H/AULA
Secretário de Escola – Nível I	33/A	3.549,91
Supervisor de Ensino	1/A	35,88 H/AULA
Técnico de Enfermagem – Nível I	PISO	3.325,00
Técnico em Radiologia Médica – Nível I	19/A	2.049,99
Técnico em Segurança do Trabalho - Nível I	31/A	3.282,09
Terapeuta Ocupacional – Nível I	35/A	3.839,59
Tesoureiro – Nível I	51/A	7.191,47
Turismólogo – Nível I	30/A	3.155,86
Vice-Diretor de Escola – Nível I	1/A	33,82 H/AULA
Vigilante Municipal – Nível I	11/A	1.497,91
Visitador Sanitário – Nível I	19/A	2.049,99
Zelador – Nível I	30/A	3.155,86
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA – PROVIMENTO EM COMISSÃO		REFERÊNCIA
Assessor de Defesa Civil	VI	5.522,90
Assessor de Gabinete	VI	5.522,90
Assessor de Planejamento e Gestão	VII	7.696,14
Assessor de Relações Institucionais	IV	3.542,92
Assessor do Fundo Social de Solidariedade	IV	3.542,92
Chefe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	V	4.237,96
Diretor de Saúde	VII	7.696,14

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA – CONTRATO TEMPORÁRIO		REFERÊNCIA
Acompanhante Terapêutico	QPT-IV	2.132,04
Agente de Administração	30/A	3.155,86
Agente de Serviços Gerais/Feminino	15/A	1.752,34
Auxiliar de Consultório Dentário	23/A	2.917,77
Enfermeiro	PISO	4.750,00
Fisioterapeuta	30/A	3.155,86
Inspetor de Alunos	20/A	2.131,99
Monitor de Creche	20/A	2.131,99
Monitor de Educação Especial	20/A	2.131,99
Motorista	26/A	2.577,08
Nutricionista	35/A	4.319,01
Operador de Máquinas Rodoviárias	40/A	4.671,44
Supervisor do Programa Criança Feliz	QPT II	2.730,92
Técnico de Enfermagem	PISO	3.325,00

FUNÇÕES PÚBLICAS DE CARÁTER TRANSITÓRIO	SALÁRIO
Conselheiro Tutelar (Mandato Eletivo)	1.653,03

Município de Valentim Gentil, 30 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2077A

Página 16 de 16



4

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

VALQUIRIA FACCHINI DE PAULA
Encarregado de Seção de Pessoal

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal